



Número: **1000947-18.2023.4.01.3605**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barra do Garças-MT**

Última distribuição : **24/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 1.361.750,00**

Processo referência: **1001047-75.2020.4.01.3605**

Assuntos: **Dano Ambiental**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (EXEQUENTE)				
FRANCIELE GORGEN JACOB (EXECUTADO)				
FERNANDO GORGEN (EXECUTADO)		SARAH MARQUES DE SOUZA (ADVOGADO)		
FERNANDA GORGEN CUNHA (EXECUTADO)				
ROSELI ZANG (EXECUTADO)				
TIAGO GORGEN (EXECUTADO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2275729862	30/07/2026 15:09	Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Barra do Garças-MT
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barra do Garças-MT

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barra do Garças-MT, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

PROCESSO: 1000947-18.2023.4.01.3605

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ASSUNTO(S): DANO AMBIENTAL

POLO ATIVO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (CNPJ: 26.989.715/0001-02)

POLO PASSIVO:FRANCIELE GORGEN JACOB (CPF: 975.050.641-34), FERNANDO GORGEN (CPF: 605.473.759-72), FERNANDA GORGEN CUNHA (CPF: 014.475.931-46), ROSELI ZANG (CPF: 912.506.921-72) e TIAGO GORGEN (CPF: 004.677.421-11)

ADVOGADOS(S) POLO PASSIVO: SARAH MARQUES DE SOUZA - DF70983

VALOR DA CAUSA: R\$1.361.750,00

CERTIFICA-SE, também, que o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, ainda, que as seguintes peças processuais constantes dos autos foram classificadas pelas partes como PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO ou RENÚNCIA DE MANDATO:

Procuração:

Id: 2275729823

Data juntada: 30/07/2026

L i n k :

<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26073015090273000002191067640>

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

[EF] Avaliar ato judicial proferido (Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barra do Garças MT/Juiz Federal Substituto)
--



Esta certidão não contém rasuras ou emendas e foi emitida sem o recolhimento de custas, mediante processo automatizado, em 30 de julho de 2026.

OBSERVAÇÕES:

Eventuais poderes outorgados pelo(a) beneficiário(a) de créditos existentes no processo ao(à) advogado(a) poderão ser consultados diretamente na procuração, cuja cópia deverá ser apresentada diretamente pelo(a) advogado(a) à instituição bancária, mediante autenticação eletrônica (qr code).

*Nos termos do art. 425, inciso VI, do Código de Processo Civil, **fazem a mesma prova que os documentos originais**, "as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial declaradas autênticas pelo advogado, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade".*

*Do mesmo modo, conforme previsto no art. 11 da Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei 11.419/06), **"os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais"**. Ademais, dispõe o § 1º do mesmo artigo, que **"Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos autos pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização."***

*Por fim, dispõe o Provimento Geral da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento COGER 10126799), em seu artigo 231, inciso II, que **não serão fornecidas certidões narratórias "quando a informação estiver disponível no sistema informatizado"**.*

CHAVES DE ACESSO:

Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>".

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petio inicial	Petio inicial	23042415423183900001575557538
Cumprimento de sentença	Cumprimento de Sentença	23042415425341200001575557543
TAC GORGEN AJUSTADO (1)	Termo de acordo	23042415431506800001575557546
Deciso homologação TAC	Documento Comprobatório	23042415433815100001575557551
DEPOSITO JUDICIAL - PROC 1001047 75 2020 4 01 3605	Documento Comprobatório	23042415435279100001575557554
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23042417330367200001575911039
Manifestação	Manifestação	23112811434116900001914719853
pedido de dilação	Petição intercorrente	23112811442767700001914719856
procuração assinada	Outras peças	23112811442767700001914719857



Despacho	Despacho	25040717141416900000020787524
Intimao	Intimao	25040717141416900000020787524
Intimao	Intimao	25040717141416900000020787524
Intimao Ministerio Pblico	Intimao Ministerio Pblico	25040717141416900000020787524
Manifestao	Manifestao	25111817545705300000071146877
Despacho	Despacho	26041817230758900002166899088
Despacho	Despacho	26041817230758900002166899088
Certido de Intimao	Certido de Intimao	26052119460541600002174118582
Manifestao	Manifestao	26061610252521400002179642493
Petio intercorrente	Petio intercorrente	26071410253474700002186696984
LAUDO AMBIENTAL FAZ MAEDA assinado	Comprovante (Outros)	26071410283147500002186697646
Petio - Emissor de Certido de Objeto e P	Petio - Emissor de Certido de Objeto e P	26073015084555300002191067508

